


|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
|  | <b>NORMA ADMINISTRATIVA</b>                    | Código:<br>NA 03/07 |
| Data:<br>01/04/07   | Título: <b>Isenção Taxa da Carteira Social</b> | Página:<br>1 de 1   |

**1 OBJETIVO:**

O Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 25, alínea a, do Estatuto Social,

**Resolve,**

Estabelecer a isenção da taxa da primeira carteira social, para todos os novos associados e seus dependentes.

**1 NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS:**

2.1 A validade da carteira é de 10 (dez) anos para Associados acima de 18 anos e de 3 (três) anos para associados com idade até 18 anos.

Porto Alegre, 1º de abril de 2007.

**Gilberto Porcello Petry**  
Presidente

**Pedro Brönstrup**  
Vice-Presidente de Adm. e Finanças